

PLANO DE TRABALHO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020
RESOLUÇÃO SS 83/2020 (Portaria MS/GM nº 1.448/2020)

I - INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Razão Social: Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso
CNPJ: 56.363.807/0001-43
Endereço: Rua Emílio Fernandes Bilar, 1650 - Jardim Alvorada
Município: Cardoso-SP CEP. 15570-000
Telefone: 17 3453-1233 / 3453-1059
E-mail: contato@santacasadecardoso.com.br
Nome do Responsável: Rui Garcia Filho
CPF: 855.676.048-15 **Cargo:** Provedor

II - CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

a) Características da Instituição

Esta Santa Casa tem como característica e principal missão, a participação no SUS, almejando o atendimento com excelência de qualidade no âmbito da saúde, com responsabilidade social, visando sempre em primeiro lugar, resolutividade, agilidade, satisfação, segurança e conforto dos usuários, em especial os do Sistema Único de Saúde - SUS. Atualmente, conta com um total de 59 leitos para internações, 8 consultórios médicos, 2 centros cirúrgicos e presta atendimento de urgência/emergência 24 horas, através de convênio com o Poder Público Municipal, e atendimento ambulatorial especializado em consultas, diagnose e tratamento de média e alta complexidade, em cirurgia geral, cardiologia e oftalmologia, referenciados pelos municípios, internações clínicas, pediátrica, obstétricas e cirúrgicas de média complexidade, assim como, urgência/emergência, atendendo à demanda de 100% dos clientes que procurarem nossos serviços.

b) Missão

Nossa missão é fornecer o atendimento de qualidade no âmbito da saúde, com responsabilidade social, visando sempre em primeiro lugar, a resolutividade, agilidade, satisfação, segurança e conforto dos usuários, em especial os do Sistema Único de Saúde - SUS.

c) Breve Histórico

A Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, foi fundada em 25/11/1963, com o nome de Hospital e Maternidade "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso e em 05/12/1963 teve aprovado seu primeiro estatuto. Em 16/09/1974, iniciou-se o funcionamento médico/hospitalar desta referida Santa Casa e em 21/11/1987, foi alterada a sua denominação para Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, até os dias atuais. Ao longo dos anos, com auxílios da Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, Consulado Geral do Japão, Central Geral do Dízimo, doações diversas e recursos próprios a Santa Casa foi crescendo e aumentando as suas atividades médicas/hospitalares, adquirindo também diversos e modernos equipamentos clínicos, cirúrgicos, ultrassonografia, raio-x, centro cirúrgico, central de esterilização de materiais, ecocardiografia e eletrocardiograma, assim como, diversos equipamentos oftalmológicos para diagnose e tratamento clínico e cirúrgico de média e alta complexidade, passando a atender aos municípios vizinhos e das microrregiões de Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Santa Fé da

Sul. Atualmente, esta Santa Casa, realiza os serviços ambulatoriais de consultas e exames SADT especializados de média e alta complexidade, de referência dos municípios citados e de demanda própria, assim como internações clínicas, cirúrgicas de média complexidade, através do SUS, exercendo assim, grande papel de cooperação junto aos órgãos públicos federal, estadual e municipal, e principalmente aos usuários mais carentes e necessitados deste serviço médico/hospitalar.

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

a) **Objeto: CUSTEIO** Emergencial para controle da pandemia da COVID-19

b) **Valor do Objeto:**

R\$ 192.806,27 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos)

c) **Detalhamento do Objeto:**

Material de consumo:

c.1) Material Médico Hospitalar (equipamentos de proteção individual para equipe e pacientes sintomáticos, esfigmomanômetros, termômetros, oxímetros, entre outros);

c.2) Materiais de Limpeza/Higiene (álcool em gel, álcool líquido 70%, hipoclorito, sabonete líquido, desinfetantes e produtos de limpeza em geral);

c.3) Produtos descartáveis (Toalhas de papel, lenços umedecidos, copos, sacos de lixos);

c.4) Medicamentos (sedativos necessários para intubação orotraqueal)

c.5) Folha de pagamento e encargos (Contração de 2 (dois) novos enfermeiros e 4 (quatro) técnicos de enfermagem exclusivos para triagem e assistência de pacientes com síndromes respiratórias e sintomas sugestivos de COVID-19);

d) **Objetivo:**

Assegurar os atendimentos emergenciais a pacientes que apresentem síndromes respiratórias e/ou outros sintomas sugestivos de COVID-19.

e) **Justificativa:**

A Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, Hospital Geral realiza atualmente está organizada para realização de internações, cirurgias, atendimentos ambulatoriais especializados referenciados em oftalmologia (referência para 52 municípios das microrregiões de Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Santa Fé do Sul) com população estimada em 423.018 habitantes.

Observa-se ainda que também mantém Pronto Socorro que atende demanda de urgência/emergência, espontânea e referenciada, aos senhores usuários do Sistema Único de Saúde da população local e flutuante.

Sendo assim, a formalização deste convênio será de grande importância para no custeio do aumento de custos devido a implantação de necessários protocolos assistenciais específicos ao enfrentamento da pandemia, pois viabilizará a aquisição de materiais médicos hospitalares, medicamentos, suprimentos, materiais descartáveis, produtos hospitalares, contratação e pagamento de 2 (dois) novos enfermeiros e 4 (quatro) técnicos de enfermagem destinados exclusivamente à triagem assistência de pacientes com síndromes respiratórias e/ou outros sintomas sugestivos de COVID-19.

IV - METAS

a) Meta Quantitativa

Meta: Atender 100% da demanda espontânea e referenciada dos usuários portadores de síndromes respiratórias e sintomas sugestivos do COVID-19;

Ações para alcance da Meta: Disponibilizar Material de consumo:

Material Médico Hospitalar (equipamentos de proteção individual para equipe e pacientes sintomáticos, esfigmomanômetros, termômetros, oxímetros, entre outros);

Materiais de Limpeza/Higiene (álcool em gel, álcool líquido 70%, hipoclorito, sabonete líquido, desinfetantes e produtos de limpeza em geral);

Produtos descartáveis (Toalhas de papel, lenços umedecidos, copos, sacos de lixos);

Medicamentos (sedativos necessários para intubação orotraqueal)

Pessoal e encargos (contratação de 2 (dois) novos enfermeiros e 4 (quatro) técnicos de enfermagem exclusivos para triagem e assistência de pacientes com síndromes respiratórias e sintomas sugestivos de COVID-19);

Situação Atual: Em fase de adequação e revisão de fluxo

Situação Pretendida: Área e equipe exclusiva e adequada para a tendimento portadores de síndromes respiratórias e sintomas sugestivos do COVID-19 no PS;

Indicador de Resultado: total de atendimentos realizados a usuários portadores de síndromes respiratórias e sintomas sugestivos do COVID-19 no período/total de casos recebidos regulados ou por demanda espontâneaX100

b) Meta Qualitativa

Meta: Monitorar 100% dos casos de Covid-19 em colaboradores

Ações para alcance da Meta: Disponibilizar Material de consumo:

Material Médico Hospitalar (equipamentos de proteção individual para equipe e pacientes sintomáticos, esfigmomanômetros, termômetros, oxímetros, entre outros);

Materiais de Limpeza/Higiene (álcool em gel, álcool líquido 70%, hipoclorito, sabonete líquido, desinfetantes e produtos de limpeza em geral);

Produtos descartáveis (Toalhas de papel, lenços umedecidos, copos, sacos de lixos);

Situação Atual: Não se aplica (até o momento não houve incidência de casos de COVID-19 entre os colaboradores)

Situação Pretendida: Monitorar 100% dos casos de Covid-19 em colaboradores

Indicador de Resultado: total de casos de Covid em colaboradores no período/total de casos monitoradosX100

V - ETAPAS

Ordem	Etapas	Duração	Descrição
1.	Cotação de preços dos Materiais Médico Hospitalares	5 dias	Cotação de preços dos Materiais Médico Hospitalares
2.	Aquisição dos Materiais Médico Hospitalares	10 dias	Aquisição dos Materiais Médico Hospitalares
3.	Pagamento dos Materiais Médico Hospitalares	30 dias	Pagamento dos Materiais Médico Hospitalares
4.	Cotação de preços dos Materiais de Limpeza/Higiene	5 dias	Cotação de preços dos Materiais de Limpeza/Higiene
5.	Aquisição dos Materiais de Limpeza/Higiene	10 dias	Aquisição dos Materiais de Limpeza/Higiene
6.	Pagamento dos Materiais de Limpeza/Higiene	30 dias	Pagamento dos Materiais de Limpeza/Higiene
7.	Cotação de preços dos Produtos descartáveis	5 dias	Cotação de preços dos Produtos descartáveis

8.	Aquisição dos Produtos descartáveis	10 dias	Aquisição dos Produtos descartáveis
9.	Pagamento dos Produtos descartáveis	30 dias	Pagamento dos Produtos descartáveis
10.	Cotação dos Medicamentos Sedativos para Intubação	5 dias	Cotação dos Medicamentos Sedativos para Intubação
11.	Aquisição dos Medicamentos Sedativos para Intubação	10 dias	Aquisição dos Medicamentos Sedativos para Intubação
12.	Pagamento dos Medicamentos Sedativos para Intubação	30 dias	Pagamento dos Medicamentos Sedativos para Intubação
13.	Seleção dos profissionais Enfermeiros(as)	15 dias	Seleção dos profissionais Enfermeiros(as)
14.	Contração dos profissionais Enfermeiros(as)	15 dias	Contração dos profissionais Enfermeiros(as)
15.	Pagamento dos profissionais Enfermeiros(as)	30 dias	Pagamento dos profissionais Enfermeiros(as)
16.	Seleção dos profissionais Técnicos(as) de Enfermagem	15 dias	Seleção dos profissionais Técnicos(as) de Enfermagem
17.	Contração dos profissionais Técnicos(as) de Enfermagem	15 dias	Contração dos profissionais Técnicos(as) de Enfermagem
18.	Pagamento dos profissionais Técnicos(as) de Enfermagem	30 dias	Pagamento dos profissionais Técnicos(as) de Enfermagem

1- PLANO DE APLICAÇÃO

Ordem	Natureza	Tipo de Objeto	Aplicação	%	VALOR
3	CUSTEIO	Materiais Médico Hospitalares	Materiais Médicos Hospitalares	38,81	74.823,42
6	CUSTEIO	Materiais de Limpeza/Higiene	Materiais de Limpeza/Higiene	7,30	14.083,70
9	CUSTEIO	Outros Materiais de Consumo	Produtos descartáveis	5,20	10.025,98
12	CUSTEIO	Medicamentos	Medicamentos para sedação e intubação	1,40	2.699,60
15	CUSTEIO	Folha de Pagamento e Encargos – Enfermeiros(as)	Folha de Pagamento e Encargos – Enfermeiros(As)	20,41	39.346,00
18	CUSTEIO	Folha de Pagamento e Encargos – Técnicos de Enfermagem	Folha de Pagamento e Encargos – Técnicos de Enfermagem	26,88	51.827,27
				100,00	192.806,27

VI – Previsão e Execução

Início: A partir da data de assinatura do respectivo Termo Aditivo

Término: Exercício financeiro de 2020.

VII – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

SILVIA ELISABETH FORTI STORTI
Diretora Técnico de Saúde III

Silvia Elisabeth Forti Storti
Diretor Técnico de Saúde III-DRS XV
RG: 8.453.531-3

VIII – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

[Assinatura]
Responsável pela entidade